

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 25 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 8.258

MESA

Moacir Sopelsa

PRESIDENTE

Maurício Eskudlark

1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes

2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba

1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto

2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldisserra

3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini

BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini

Lideranças dos Partidos

MDB NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos:

PSDB **REPUBLICANOS**
Marcos Vieira Sérgio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Naatz

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD

Líder: Ismael dos Santos

UNIÃO BRASIL UNIÃO

Líder: Jair Miotto

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

PODEMOS PODE

Líder: Nazareno Martins

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Marcius Machado
Ana Campagnolo
Fabiano da Luz
Paulinha
José Milton Scheffer
João Amin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilso Berlanda - Presidente
Ismael dos Santos
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Naatz
Luciane Carminatti
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber
Neodi Saretta
Luiz Fernando Vampiro
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sergento Lima - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Luiz Fernando Vampiro
Marcius Machado
Luciane Carminatti
Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sergento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Altair Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Bruno Souza
Sergento Lima
Coronel Mocellin
Marlene Fengler
Julio Garcia
Altair Silva

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin
Neodi Saretta
Marcos Vieira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Naatz
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
João Amin

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Valdir Cobalchini
Luiz Fernando Vampiro
Fabiano da Luz
Paulinha
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Julio Garcia
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Felipe Estevão
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Nilson Berlanda

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus
Jessé Lopes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Altair Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza
Marcius Machado
Julio Garcia
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ada De Luca
Valdir Cobalchini
Nilson Berlanda
Jair Miotto
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Luiz Fernando Vampiro
Felipe Estevão
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Luciane Carminatti
Sérgio Motta
Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Neodi Saretta
Marlene Fengler
Altair Silva

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO..2</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS2</p> <p>ATOS DA MESA2</p> <p>PORTARIAS30</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS..36</p> <p>EXTRATOS.....36</p> <p>EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.....59</p>
---	--	--

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 011, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000033402-6,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor inativo **MAURO CESAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1805, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-14, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000033402-6

* * *

ATO DA MESA N° 012, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000030305-8,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ANDREA RIBEIRO BITTENCOURT**, matrícula n° 1915, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-18, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-4, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança, código PL/FC-3, deferida pelo Ato da Mesa n° 442, de 18/08/2014, conforme processo SGD 1661/2017;

II - 21,67% (vinte e um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-4, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança, código PL/FC-3, deferida pelo Ato da Mesa n° 442, de 18/08/2014, conforme processo SGD2681/2019;

III - 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-4, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança, código PL/FC-3, deferida pelo Ato da Mesa n° 442, de 18/08/2014, conforme Processo 22.0.000029638-8;

IV - 20%(vinte por cento) da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da Função de Confiança código PL/FC-3, conforme processo SGD 1661/2017;

V - 20%(vinte por cento) da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da Função de Confiança código PL/FC-3, conforme processo SGD 2681/2019.

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com a eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança e/ou da comissão legal.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000030305-8

ATO DA MESA N° 013, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000031088-7,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **MARIA LUIZA DA SILVA DALBOSCO** matrícula n° 1572, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-22, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 3,30% (três vírgula trinta por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e o vencimento do cargo em comissão de Coordenador, código PL/DAS-6, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança, código PL/FC-3, deferida pela Resolução n° 1215, de 13/06/1991, conforme processo SGD 0046/2018;

II - 5%(cinco por cento) da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, código PL/DAS-6, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, mediante substituição de idêntico percentual da

Gratificação de Exercício em comissão legal, código PL/FC-3, deferida pelo Ato da Mesa nº 714, de 02/12/2015, conforme processo SGD 0046/2018;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da exoneração do cargo em comissão.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000031088-7

ATO DA MESA Nº 014, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021573-6,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **SAULO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1138, ocupante do cargo de Analista Legislativo I, código PL/ALE-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, e 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 2222/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021573-6

ATO DA MESA Nº 015, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000018248-0,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **LISE HELENA VAUCHER PAIM**, matrícula nº 7180, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-06, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 21,67% (vinte e um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2988/2019;

II - 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança PL/FC-3 que lhe foi deferido no inciso I deste Ato da Mesa, conforme processo SGD 3249/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000018248-0

ATO DA MESA Nº 016, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000031481-5,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 2186, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, código PL/ASI-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 30% (trinta por cento) do valor da diferença do vencimento do seu cargo efetivo e do valor do vencimento do cargo em comissão de Diretor-Geral, código PL/DAS-8, em substituição aos percentuais remanescentes de: 6,67 % (seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3; de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5; e 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, concedidos pelos Atos da Mesa nºs 421/2014 e 600/2015, conforme processo SGD 3211/2018;

II - 30% (trinta por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Diretor-Geral, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-7, conforme processo SGD 3211/2018;

III - 10% (dez por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Diretor-Geral, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-7, conforme Processo SEI 21.0.000024814-0;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa do Cargo em Comissão.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000031481-5

ATO DA MESA Nº 017, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000014986-5,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ROBERIO DE SOUZA**, matrícula nº 1405, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-21, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor da função de Chefe de Seção, código PL/CAS-2, concedido pela Resolução nº 877, de 05/11/1990, conforme processo SGD 1636/2017;

II - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor da função de Chefe de Seção, código PL/CAS-2, concedido pela Resolução nº 877, de 05/11/1990, conforme processo SGD 0807/2018.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000014986-5

— * * * —

ATO DA MESA Nº 018, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000031818-7

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ANA LUCIA COELHO MIGNONI BOTELHO**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, código PL/ASI-25, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5, conforme processo SGD 2506/2018;

II - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 640, de 03/09/2014, conforme processo SGD 3422/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000031818-7

— * * * —

ATO DA MESA Nº 019, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000014759-5,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR**, matrícula nº 1556, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, código PL/ASI-20, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança PL/FC-2 que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa nº 219, de 25 de abril de 2012, conforme processo SGD 1578/2017;

II - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança PL/FC-2 que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa nº 219, de 25 de abril de 2012, conforme processo SGD 0231/2018;

III - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança PL/FC-2 que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa nº 219, de 25 de abril de 2012, conforme processo SGD 3424/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000014759-5

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 020, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000033415-8,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **SORAYA FINCO FARIA**, matrícula nº 2089, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-22, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, conforme processo SGD 2873/2018; que adicionado aos demais percentuais concedidos anteriormente, totalizam 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000033415-8

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 021, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000033046-2,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **VERA LUCIA CARDOSO**, matrícula nº 1600, ocupante do cargo de Analista Legislativo - II, código PL/ALE-16, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, por tratar-se de período de exercício compreendido entre 23/01/2015, (LC nº 642/2015) e 12/11/2019, (EC nº 103/2019), correspondente a:

I - 10,83% do valor da Função de Confiança PL/FC-3, mediante substituição de 0,83% do valor da função de confiança, código PL/FC-2, que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa nº 687, de 06/11/2013, totalizando 100,00% (cem por cento), conforme processo SGD 0058/2018;

II - 0,83% do valor da Função de Confiança PL/FC-3, mediante substituição de igual valor da função de confiança, código PL/FC-2, que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa nº 687, de 06/11/2013, totalizando 100,00% (cem por cento), conforme processo SGD 0698/2018;

III - 09,17% do valor da Função de Confiança PL/FC-3, mediante substituição de igual valor da função de confiança, código PL/FC-2, que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa nº 687, de 06/11/2013, totalizando 100,00% (cem por cento), conforme processo SGD 2679/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000033046-2

ATO DA MESA Nº 022, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000030506-9

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **CLEIA MARIA BRAGANHOLO**, matrícula nº 730, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, código PL/ASI-25, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 259, de 25/05/2016, conforme processo SGD 0347/2018;

II - 20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 259, de 25/05/2016, conforme processo SGD 3425/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar da dispensa da função de confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000030506-9

ATO DA MESA Nº 023, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000033050-0,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **NEREU BAHIA SPINOLA BITTENCOURT**, matrícula n° 1116, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-17, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento) do valor da função de confiança código PL/FC-3, mediante substituição de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e o vencimento do cargo em comissão de Coordenador, código PL/DAS-6, deferido pelo Ato da Mesa n° 453, de 04/10/2022, conforme processo SGD 2264/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000033050-0

ATO DA MESA N° 024, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000018239-0,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JORGE BLANK**, matrícula n° 2202, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-20, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 30% (trinta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5, conforme processo SGD 2519/2018;

II - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5, conforme processo SGD 2945/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000018239-0

ATO DA MESA N° 025, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000018291-9,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **MILTON FRANCISCO OSCAR FILHO**, matrícula n° 1153, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-20, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5, conforme processo SGD 1666/2017;

II - 20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5; conforme processo SGD 2940/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000018291-9

ATO DA MESA Nº 026, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000032691-0,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JORGE JOSE SALUM JUNIOR**, matrícula nº 1970, ocupante do cargo de Analista Legislativo - II, código PL/ALE-20, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2, conforme processo SGD 1582/2019, que, somado à concessão anterior, totaliza 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032691-0

ATO DA MESA Nº 027, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000032517-5,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **MARIA CELESTE FERREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 1389, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-16, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20% (vinte por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032517-5

ATO DA MESA N° 028, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000031725-3

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JOHNI LUCAS DA SILVA**, matrícula n° 2096, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-22, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, mediante substituição de idêntico percentual do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa n° 183, de 10/04/2012, conforme processo SGD 3147/2018;

II - 20% (vinte por cento) da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da função de confiança código PL/FC-3, conforme processo SGD 3147/2018;

III - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, mediante substituição de idêntico percentual do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa n° 183, de 10/04/2012, conforme processo SGD 3363/2019;

IV - 10% (dez por cento) da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da função de confiança código PL/FC-3, conforme processo SGD 3363/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança e/ou da Comissão Legal.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000031725-3

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 029, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021581-7

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ENIO RUBEM LUCCA JUNIOR**, matrícula n° 6320, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-06, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-6; e 37,50% (trinta e sete vírgula cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-4; conforme processo SGD 2294/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021581-7

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 030, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000030894-7,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **CELIO CESAR DA SILVA**, matrícula n° 844, ocupante do cargo de Analista Legislativo - III, código PL/ALE-21, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10% (dez por cento) da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança PL/FC-3 que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa n° 641, de 03/09/2014, conforme processo SGD 2854/2018;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000030894-7

ATO DA MESA N° 031, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021011-4,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ANA MARIA ALANO**, matrícula n° 4961, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-15, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2; conforme processo SGD 2275/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021011-4

ATO DA MESA N° 032, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000032426-8,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **MARIA GERALDINA DA SILVA SOUZA**, matrícula n° 1255, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, conforme processo SGD 0327/2018;

II - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, conforme processo SGD 0237/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032426-8

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 033, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021603-1,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **LAURA JOSANI ANDRADE CORREA**, matrícula nº 7241, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-06, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

40% (quarenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3; conforme processo SGD 2626/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021603-1

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 034, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021584-1

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ILDA MARIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 7225, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-07, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

35,83% (trinta e cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2579/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar da dispensa da Função de Confiança

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021584-1

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 035, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000018234-0,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **DEJANE LUIZA BORTOLI**, matrícula n° 1092, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-18, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 30% (trinta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, conforme processo SGD 2694/2018;

II - 30%(trinta por cento) da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da Função de Confiança código PL/FC-3, conforme processo SGD 2694/2018;

III - 10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, conforme processo SGD 2859/2019;

IV - 10% (dez por cento) da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da Função de Confiança código PL/FC-3, conforme processo SGD 2859/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar da dispensa da Função de Confiança e/ou da Comissão Legal.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000018234-0

ATO DA MESA N° 036, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000035807-3,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **CARLA GRECO GRANATO**, matrícula n° 4349, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-16, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 29,17% (vinte e nove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 3252/2019;

II - 20% (vinte por cento) do valor da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, conforme processo SGD 3252/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança e/ou da Comissão Legal.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000035807-3

ATO DA MESA N° 037, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021006-8,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015;

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **NELSON HENRIQUE MOREIRA**, matrícula n° 1001, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 30% (trinta por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, em substituição aos percentuais de: 1,70% (um vírgula setenta por cento) da diferença entre o valor de seu cargo efetivo e o de Chefe de Gabinete Parlamentar, código PL/DCA-4 e 28,30% (vinte oito vírgula trinta por cento) do valor da função de Assistente de Gabinete da Mesa, código PL/CAS-2 concedidos pela Resolução n° 966/1991, conforme processo SGD 3005/2018;

II - 30% (trinta por cento) da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, conforme processo SGD 3005/2018;

III - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, com a substituição de mesmo percentual do valor da função de Assistente de Gabinete da Mesa, código PL/CAS-2 concedido pela Resolução n° 966/1991, conforme processo SGD 2623/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança e/ou da Comissão Legal.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021006-8

ATO DA MESA N° 038, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000031286-3,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015;

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI**, matrícula n° 1387, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-18, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2602/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000031286-3

ATO DA MESA N° 039, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000018291-9,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ANA JULIA BIESDORF THIESEN**, matrícula n° 7187, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-04, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor da diferença do vencimento do cargo efetivo e o valor do vencimento do cargo em comissão de Coordenador, código PL/DAS-6; 4,17% (quatro vírgula dezessete

por cento) do valor da Função de Confiança ,código PL/FC-3; e 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2, conforme processo SGD 1646/2017;

II - 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, código PL/DAS-6, equivalente ao valor da Função de Confiança, PL/FC-6; e 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da Função de Confiança código PL/FC-3, conforme processo SGD 1646/2017;

III - 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da diferença do vencimento do cargo efetivo e o valor do vencimento do cargo em comissão de Coordenador, código PL/DAS-6; 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3; e 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2, conforme processo SGD 2692/2019;

IV - 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, código PL/DAS-6, equivalente ao valor da Função de Confiança, PL/FC-6; 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) do valor da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da Função de Confiança código PL/FC-3, conforme processo SGD 2692/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança e da Comissão Legal.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000015315-3

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 040, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000038676-0,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **MARIA NATEL SCHEFFER LORENZ**, matrícula n° 2415, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-07, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 30% (trinta por cento) do valor da diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o do cargo em comissão de Coordenador, código PL/DAS-6, mediante substituição de: 9,17% (nove vírgula dezessete por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do valor do vencimento do cargo em comissão, código PL/DCA-1; 15% (quinze por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do valor do vencimento do cargo em comissão, código PL/DCA-2; e 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do valor do vencimento do cargo em comissão, código PL/3-CC, concedidos pelo Ato da Mesa n° 790/2014;

II - 30% (trinta por cento) da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, código PL/DAS-6, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-6;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da exoneração do cargo em comissão.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000038676-0

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 041, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021012-2,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução n° 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ANDERSON VILMAR MARTINS**, matrícula n° 7473, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2228/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021012-2

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 042, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021625-2,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução n° 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **LUCIANA GARCIA WINCK**, matrícula n° 7244, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3; e 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da diferença entre seu vencimento do cargo de provimento efetivo e o vencimento do cargo de provimento em comissão de Coordenador, PL/DAS-6, conforme processo SGD 2894/2019.

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021625-2

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 043, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021582-5,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução n° 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **FLAVIA MARIA CORDOVA CORREIA**, matrícula nº 7519, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

29,17% (vinte e nove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3; 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2; e 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) do valor da diferença entre seu vencimento do cargo de provimento efetivo e o vencimento do cargo de provimento em comissão de Coordenador, PL/DAS-6, conforme processo SGD 3184/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021582-5

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 044, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021010-6,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ALEXANDRE JOSE BACK**, matrícula nº 6335, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

40,00% (quarenta por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 2802/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021010-6

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 045, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000015707-8,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **DANIEL ADRIANO MAFRA**, matrícula nº 7275, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 1613/2017;

II - 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 17,51% (dezessete vírgula cinquenta e um por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2234/2019;

III - 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) da Função de Confiança PL/FC-3, concedido no inciso I deste Ato da Mesa, conforme processo SGD 3451/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000015707-8

ATO DA MESA Nº 046, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000015701-9,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **SIBELLI D AGOSTINI**, matrícula nº 4344, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20,00% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 1082/2017;

II - 10% (dez por cento) do valor da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, conforme processo SGD 1082/2017;

III - 20,00% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2756/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança e/ou da Comissão Legal.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000015701-9

ATO DA MESA Nº 047, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021623-6,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **LUCIO SANTOS BAGGIO**, matrícula nº 7521, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-9, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2776/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021623-6

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 048, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000030618-9,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ROBERTO TAGLIARI LIMA**, matrícula nº 976, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, código PL/ASI-23, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor da função de Chefe de Seção, código PL/CAS-4 adicionado pela Resolução nº 1098, de 28/05/1991, conforme processo SGD 1619//2019;

II - 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor da função de Chefe de Seção, código PL/CAS-4 adicionado pela Resolução nº 1098, de 28/05/1991, conforme processo SGD 3436//2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000030618-9

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 049, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021008-4,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **RENATA HAZAN NAPOLEAO SALLES**, matrícula nº 4347, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-14, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 9,17%% (nove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 30,83% (trinta vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2140/2019;

II - 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) da Função de Confiança PL/FC-3, concedido no inciso I deste Ato da Mesa, conforme processo SGD 3448/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021008-4

ATO DA MESA Nº 050, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000015318-8,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, matrícula nº 1429, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-24, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20% (vinte por cento) do valor da Função Gratificada PL/FC-5, mediante substituição de 20% (vinte por cento) do valor da adição da função de Secretário de Comissão, código PL/CAS-3, que lhe foi concedida por força da Resolução nº 743, de 17/05/1989, conforme processo SGD 1357/2017;

II - 20% (vinte por cento) do valor da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente à Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 1357/2017;

III - 20% (vinte por cento) do valor da Função Gratificada PL/FC-5, mediante substituição de 20% (vinte por cento) do valor da adição da função de Secretário de Comissão, código PL/CAS-3, que lhe foi concedida por força da Resolução nº 743, de 17/05/1989, conforme processo SGD 2683/2019;

IV - 20% (vinte por cento) do valor da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente à Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2683/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança e/ou da Comissão Legal.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000015318-8

ATO DA MESA Nº 051, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23.0.000000082-5,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **DIEGO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 6302, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-07, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

30% (trinta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.00000082-5

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 052, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021607-4,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **LEOBERTO BREGUE DANIEL**, matrícula nº 1468, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-16, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

40,00% (quarenta por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2916/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021607-4

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 053, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021605-8,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **LEDA DA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 1947, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-23, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

28,33% (vinte e oito vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3; e 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 3256/2019.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021605-8

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 054, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000015810-4,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução n° 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ELIANA BARCELOS**, matrícula n° 4346, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança PL-FC-3; e 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 1628/2017;

II - 23,34% (vinte e três vírgula trinta e quatro por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, mediante substituição de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) da Função de Confiança PL/FC-2, concedido no inciso I deste Ato da Mesa, conforme processo SGD 3270/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000015810-4

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 055, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021630-9,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução n° 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **MAUREEN PAPALEO KOELZER**, matrícula n° 7243, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-5, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; 24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3; 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2; e 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o vencimento do cargo de provimento em comissão de Coordenador, PL/DAS-6, conforme processo SGD 2305/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021630-9

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 056, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021587-6,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JOAO FELIPE DE NOVAIS**, matrícula nº 7523, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 15,83% (quinze vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 2688/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021587-6

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 057, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000015479-6,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **GABRIELA PERES SCHIOCHET**, matrícula nº 7184, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança PL-FC-6; 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 1629/2017;

II - 18,34% (dezoito vírgula trinta e quatro por cento) do valor da função de confiança PL-FC-6; 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 1333/2019;

III - 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-6, mediante substituição de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) da Função de Confiança PL/FC-2, concedido no inciso I deste Ato da Mesa, conforme processo SGD 3076/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000015479-6

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 058, de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021602-3,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **LARISSA GARCIA MARTINS**, matrícula nº 6867, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

I - 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-6; 24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-4; 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3 ; e 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 2291/2019;

II - 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-4, mediante substituição de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) da Função de Confiança PL/FC-2 , concedido no inciso I deste Ato da Mesa, conforme processo SEI 22.0.000020205-7;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021602-3

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 059 de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021600-7,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JOAO ROBERTO PIO**, matrícula nº 1175, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-24, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de 20% (vinte por cento) da diferença entre o vencimento do seu cargo de provimento efetivo e o de comissão, código PL/DCA-1, concedido pela Resolução nº 3148/1989, de 12/01/1990; e 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD 2944/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021600-7

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 060 de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021593-0,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JOAO FULVIO FURTADO VIEIRA**, matrícula nº 2157, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-17, do Quadro de Pessoal da Assembleia correspondente a:

I - 29,17% (vinte e nove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3; e 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 2858/2019;

II - 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, mediante substituição de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) da Função de Confiança PL/FC-2, concedido no inciso I deste Ato da Mesa, conforme Processo SEI 22.0.000013767-0;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021593-0

ATO DA MESA Nº 061 de 25 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021626-0,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **LUIS GUILHERME SELLA RIGONI**, matrícula nº 6303, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

40,00% (quarenta por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD 2778/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021626-0

ATO DA MESA Nº 062 de 25 de janeiro de 2023

Institui o Sistema do Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base no parágrafo único do art. 63 e no § 2º do art. 208, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema do Processo Legislativo Eletrônico, denominado E-Legis, como sistema oficial de tramitação eletrônica de processos e proposições legislativas, bem como de comunicação eletrônica de atos e transmissão de peças processuais previstas no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

Art. 2º O E-Legis corresponde ao conjunto de atividades amparadas por infraestrutura de tecnologias da informação voltadas ao exercício da função legislativa da Alesc, compreendendo ferramentas e soluções tecnológicas com as seguintes finalidades:

- I – prover informações, de alta qualidade e fácil acesso, sobre os documentos produzidos ao longo do processo legislativo e sobre o registro das atividades realizadas no exercício da função legislativa da Alesc;
- II – fomentar a consulta e o acesso a documentos e registros do processo legislativo em meio eletrônico;
- III – garantir acesso integral, em formato eletrônico, aos documentos e registros do processo legislativo, em tempo devido e em caráter permanente;
- IV – propiciar a produção e circulação dos documentos do processo legislativo em formato eletrônico, de acordo com os requisitos técnicos de segurança, autenticidade, autoria e integridade;
- V – desenvolver os recursos de pesquisa e os portais de informação do processo legislativo;
- VI – gerenciar e controlar o registro da informação do processo legislativo; e
- VII – dar suporte aos processos de trabalho para registro das informações do processo legislativo eletrônico.

Art. 3º Para fins de utilização do E-Legis, bem como do cumprimento deste Ato da Mesa, considera-se:

- I – assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por signatário identificado de maneira unívoca, com o objetivo de firmar documento, conforme Lei nacional nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;
- II – autenticação: atestado de que um documento é verdadeiro ou de que uma cópia reproduz fielmente o original, de acordo com as normas de validação, realizada por pessoa com competência legal para tanto (servidor público, notário, autoridade certificadora) em um determinado momento;
- III – indisponibilidade técnica: interrupção temporária de acesso ao E-Legis, certificada pela Diretoria de Tecnologia e Informações, decorrente de manutenção programada, de falha nos equipamentos ou nos serviços de tecnologia da informação providos pela Alesc ou, ainda, de falha na conexão da Alesc com a Internet;
- IV – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos, informações e arquivos digitais;
- V – proposição ou documento de origem externa: proposição ou documento, inserido no E-Legis, cujo subscritor seja autoridade diversa ao Parlamento ou cuja apresentação tenha se dado por iniciativa popular;
- VI – setor: unidade administrativa ou gabinete parlamentar pertencente à estrutura da Alesc; e
- VII – signatário: aquele que assina/subscreve a proposição ou o documento.

Art. 4º O E-Legis fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I – acessibilidade aos documentos e registros do processo legislativo;
- II – auditabilidade das operações de sistemas e do armazenamento das informações do processo legislativo;
- III – colaboração entre setores da Alesc e dos Órgãos da Administração Pública que utilizam os documentos e registros do processo legislativo ou produzem informações correlatas;
- IV – eficiência e eficácia no uso dos recursos disponíveis para, com o menor custo, produzir e dar acesso aos documentos e registros do processo legislativo;
- V – integração das etapas de produção dos documentos e registros do processo legislativo;
- VI – imutabilidade dos dados e documentos e a sua não exclusão definitiva, para fins de auditabilidade;
- VII – irretroatividade para garantir que o sistema não permita a geração de documentos de forma retroativa no tempo; e
- VIII – transparência completa e autorizada, no momento oportuno, dos documentos e registros do processo legislativo.

Art. 5º O E-Legis será operacionalizado em padrões preferencialmente abertos, atendendo aos requisitos de autenticidade, de integridade, de temporalidade, de não repúdio, de conservação, de disponibilidade e de confidencialidade.

Art. 6º A partir da 20ª Legislatura os processos legislativos, bem como todos os documentos legislativos que os integram, serão exclusivamente eletrônicos.

Art. 7º As proposições desarquivadas com data de entrada anterior ao início da 20ª Legislatura passarão a tramitar exclusivamente no E-Legis.

Parágrafo único. Compete à Diretoria Legislativa digitalizar os documentos físicos, conferir e autenticar os documentos digitalizados, e incluir a versão digitalizada no respectivo processo legislativo eletrônico das proposições, no ato de desarquivamento.

Art. 8º A Diretoria Legislativa, ouvida à Mesa, poderá expedir Instrução Normativa complementar a este Ato, para fins de operacionalização do E-Legis.

Art. 9º Este Ato da Mesa entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** – Secretário

Processo SEI 23.0.000001977-1

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 063 de 25 de janeiro de 2023

Institui a Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar (ACBM) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o risco oriundo de possíveis inoperâncias dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico instalados nas edificações do Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina; e

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação técnica de brigada de incêndio, de apoio técnico para demandas de agenda e cerimonial da Presidência, bem como de acompanhamento específico quando em situações de desastres naturais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar (ACBM), subordinada ao Gabinete da Presidência, com a finalidade de desenvolver atividades de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SCI), coordenação de brigada de incêndio, atividades de defesa civil e atendimento de primeiros socorros, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

Art. 2º A ACBM será composta por bombeiros militares em atuação na Alesc e chefiada por oficial da ativa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Compete à ACBM:

I – orientar e auxiliar, com o apoio da Coordenadoria de Serviços Técnicos, os responsáveis locais pela manutenção e conservação das edificações da Alesc na obtenção e renovação dos respectivos atestados de vistoria para funcionamento, atualizando os procedimentos administrativos, sempre que necessário, em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

II – coordenar e administrar, no âmbito da Alesc, em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a formação, o treinamento e a manutenção de brigadas de incêndio para atuar de maneira permanente ou, especificamente, em eventos, com foco na prevenção de sinistros e na minoração dos seus efeitos;

III – manter cadastro atualizado das brigadas de incêndio formadas no âmbito da Alesc, assim como de todos os integrantes que as compõem;

IV – orientar as brigadas de incêndio quanto aos planos de emergência aprovados, à necessidade de avaliação dos riscos existentes e à elaboração de relatórios de irregularidades;

V – apresentar sugestões de melhoria das condições de segurança, provisionar a inspeção periódica dos sistemas de SCI e fiscalizar o cumprimento das demais obrigações legais pertinentes;

VI – subsidiar o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NIS) com informações sobre as normas de SCI que tenham implicações nas atividades de inteligência e segurança institucional;

VII – subsidiar o NIS com informações acerca da atuação do Corpo de Bombeiros Militar em situações de desastres de origem natural ou tecnológica no Estado de Santa Catarina, de modo a manter a Presidência da Casa informada de situações dessa natureza em andamento no âmbito estadual;

VIII – responder consultas acerca de medidas relativas à segurança contra incêndio e pânico e sugerir a edição de normas complementares de segurança das instalações da Alesc;

IX – prestar assessoramento quanto à defesa civil, com foco em atividades relacionadas à prevenção e mitigação de desastres de origem natural ou tecnológica, bem como aquelas relacionadas à preparação, resposta e recuperação das edificações da Alesc;

X – municiar a Casa Militar da Alesc e o NIS de informações relacionadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quando instada;

XI – proporcionar, em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, treinamento de primeiros socorros, evacuação de local e outros afetos à formação do bombeiro militar, aplicáveis ao efetivo em exercício na Casa;

XII – assessorar a Presidência da Alesc no acompanhamento, alinhamento, planejamento ou execução de atividades de cerimonial;

XIII – assessorar a Presidência da Alesc em demandas afetas à agenda, quando solicitada;

XIV – propor a edição de atos administrativos e gerenciais necessários ao exercício de suas atribuições; e

XV – executar outras tarefas que lhe forem delegadas, no âmbito de sua competência.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa nº 792, de 19 de dezembro de 2013.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000001598-9

* * *

ATO DA MESA Nº 064 de 25 de janeiro de 2023

Institui o Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (GEAFIN) como sistema oficial de gestão de compras, almoxarifado e patrimônio no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e adota outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no parágrafo único do art. 63, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (GEAFIN) como sistema oficial de gerenciamento de compras, almoxarifado e patrimônio, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

Art. 2º Os pedidos de materiais de consumo ao setor de almoxarifado, bem como toda movimentação patrimonial no âmbito da Alesc ocorrerá por meio do Sistema GEAFIN.

Art. 3º Os documentos produzidos no Sistema GEAFIN terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, por meio da utilização de assinatura eletrônica, conforme Lei nacional nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 11 da Lei nacional nº 14.129, de 29 de março de 2021, com identificação do assinante, por meio de nome de usuário e senha, preferencialmente, conforme inciso II do art. 4º da Lei nº 14.063, de 2020.

Parágrafo único. A assinatura eletrônica, em qualquer de suas modalidades, é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular a sua guarda e sigilo.

Art. 4º O usuário e senha utilizados no Sistema GEAFIN serão os mesmos cadastrados no sistema de Recursos Humanos da Alesc.

Art. 5º O presente Ato da Mesa poderá ser regulamentado por meio de Portaria expedida pelo Diretor-Geral da Alesc.

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000001902-0

PORTARIAS

PORTARIA Nº 072, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MARIO JOSE DOS PASSOS**, matrícula nº 10589, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (GAB DEP SERGIO MOTTA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001707-8

— * * * —

PORTARIA Nº 073, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MOACIR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 10588, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (GAB DEP SERGIO MOTTA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001707-8

— * * * —

PORTARIA Nº 074, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALECSANDRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11185, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-49 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (LIDERANÇA DO REPUBLICANOS).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001707-8

— * * * —

PORTARIA N° 075, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **WILLIAN LENZ NIECKARZ**, matrícula n° 9373, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de fevereiro de 2023 (GAB DEP SERGIO MOTTA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001707-8

————— * * * —————

PORTARIA N° 076, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **JOSIANE RIBAS LANZARIN**, matrícula n° 8618, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de fevereiro de 2023 (GAB DEP NILSO BERLANDA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001379-0

————— * * * —————

PORTARIA N° 077, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **SANTIAGO DE FRANÇA KERSCHER**, matrícula n° 10114, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de fevereiro de 2023 (GAB DEP NILSO BERLANDA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001379-0

————— * * * —————

PORTARIA N° 078, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **LAIS MAXIMO NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 7060, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (GAB DEP JAIR MIOTTO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001766-3

————— * * * —————

PORTARIA N° 079, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ELTON MARCELINO DE JESUS**, matrícula nº 11022, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (GAB DEP JAIR MIOTTO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001768-0

————— * * * —————

PORTARIA N° 080, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RAMON LEANDRO DE JESUS**, matrícula nº 11294, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (GAB DEP JAIR MIOTTO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001769-8

————— * * * —————

PORTARIA N° 081, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA, por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
6329	ANDERSON AILTON BARBOSA	01	13/01/2023	489/2023
6329	ANDERSON AILTON BARBOSA	03	17/01/2023	489/2023

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000023508-7

————— * * * —————

PORTARIA N° 082, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
1387	LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI	90	19/01/2023	743/2023

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000024542-2

————— * * * —————

PORTARIA N° 083, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
9335	PEDRO MARCOS FARIA DA SILVA	10	18/01/2023	744/2023

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000001738-8

————— * * * —————

PORTARIA N° 084, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
7213	LYVIA MENDES CORREA	5	23/01/2023	831/2023

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000001849-0

————— * * * —————

PORTARIA N° 085, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CARLA GRECO GRANATO**, matrícula n° 4349, na GP - CONTROLADORIA-GERAL, a contar de 18 de janeiro de 2023 .

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000001580-6

————— * * * —————

PORTARIA N° 086, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **FILIPPE DAVID DE SOUZA**, matrícula n° 10510, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de fevereiro de 2023 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001968-2

———— * * * ————

PORTARIA N° 087, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JEAN CARLO DA LUZ**, matrícula n° 11460, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de fevereiro de 2023 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001972-0

———— * * * ————

PORTARIA N° 088, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **SAMUEL MORO JACQUES**, matrícula n° 9460, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de fevereiro de 2023 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001965-8

———— * * * ————

PORTARIA N° 089, de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **CHRISTIAN DOS SANTOS JANUARIO**, matrícula nº 9458, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-92 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (LIDERANÇA DO NOVO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001973-9

————— * * * —————
PORTARIA N° 090, de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **WILLIAN ANDREI DE SOUZA DA ROSA**, matrícula nº 9476, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001993-3

————— * * * —————
PORTARIA N° 091, de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **FELIPE MARCAL RUBI**, matrícula nº 10583, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001992-5

————— * * * —————
PORTARIA N° 092, de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **FERNANDO MINCATO DANIEL**, matrícula nº 10771, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001990-9

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATOS****EXTRATO N° 009/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 618/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Araucária Ltda. (Rádio Massa FM)

CNPJ: 75.452.284/0001-56

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558820, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0607179, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032476-4

EXTRATO N° 010/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 587/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação Marconi (Rádio Marconi)

CNPJ: 75.565.697/0001-47

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558926, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615642, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032284-2

EXTRATO N° 011/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 622/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Verde Vale Ltda. (Rádio Verde Vale)

CNPJ: 75.796.342/0001-69

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558791, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615621, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031849-7

EXTRATO N° 012/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 010/2022 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Tangara LTDA (Rádio Tangara Am)

CNPJ: 29.622.021/0001-20

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2023 até 15/03/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558772, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615399, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 16/03/2023 até 15/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032094-7

EXTRATO Nº 013/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 579/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Clube Tijucas Ltda (Rádio Vale AM)

CNPJ: 79.228.094/0001-00

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558748, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615574, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032387-3

EXTRATO N° 014/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 555/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Imbituba Ltda. (Rádio 89 FM)

CNPJ: 03.769.511/0001-60

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558741, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615632, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032371-7

EXTRATO N° 015/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 621/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Sociedade Rádio Tubá Ltda. (Rádio Tubá)

CNPJ: 83.599.191/0001-87

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558794, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615343, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031844-6

EXTRATO N° 016/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 548/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Araranguá Ltda. (Rádio 92 FM)

CNPJ: 82.563.982/0001-94

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558739, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615332, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032362-8

EXTRATO N° 017/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 480/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Barriga Verde SA (Rádio Band FM Floripa)

CNPJ: 83.601.682/0001-15

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558866, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615329, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032082-3

EXTRATO N° 018/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 424/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Sentinela do Vale Ltda (Rádio Sentinela)

CNPJ: 83.747.949/0001-87

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558783, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615606, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031816-0

EXTRATO N° 019/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 541/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Portal FM Ltda. (Rádio Portal FM 91.1)

CNPJ: 03.770.863/0001-36

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558857, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615607, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032351-2

EXTRATO Nº 020/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 467/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Clube de Canoinhas Ltda. (Rádio Clube de Canoinhas)

CNPJ: 78.511.987/0001-04

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social 0558906, bem como consoante indicado pela Procuradoria 0615608, conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031918-3

EXTRATO N° 042/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 434/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Canoinhas Ltda. (Rádio Jovem Pan News 103,3 FM).

CNPJ: 83.191.510/0001-10.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558890), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615652), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031860-8

EXTRATO N° 043/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 560/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Sociedade Vale de Comunicações Ltda. ME (Rádio 104 Fm Pomerode).

CNPJ: 04.895.816/0001-81.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558738), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615069), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032379-2

EXTRATO N° 045/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 551/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda. (Rádio Araguaia).

CNPJ: 82.983.230/0001-82.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558825), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615417), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032365-2

EXTRATO N° 046/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 627/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Cultura de Joinville S.A (Rádio Jovem Pan News Joinville AM 1250).

CNPJ: 84.684.505/0001-02.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558990), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615026), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031904-3

EXTRATO Nº 047/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 482/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Líder do Vale Ltda. (Rádio Líder Fm).

CNPJ: 83.513.010/0001-58.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558960), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615029), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032214-1

EXTRATO Nº 069/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 485/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda. ME (Rádio Arca da Aliança).

CNPJ: 95.828.729/0001-67.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558963), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615440), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032240-0

EXTRATO Nº 070/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 562/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio FM Fronteira Ltda. (Rádio 106 FM).

CNPJ: 03.967.055/0001-63.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558833), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615012), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032382-2

EXTRATO N° 073/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 450/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Educadora Taió Ltda. ME (Rádio Educadora 90,3 FM).

CNPJ: 75.487.009/0001-78.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558880), bem como consoante indicado pela Procuradoria(0615653), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031888-8

EXTRATO N° 076/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 632/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: SRS Comunicações Ltda. (Rádio Super Fm).

CNPJ: 75.487.009/0001-78.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558809), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615049), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031925-6

EXTRATO Nº 077/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 496/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Caibi Ltda. (Rádio Caibi)

CNPJ: 75.487.009/0001-78.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558982), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615051), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032266-4

EXTRATO Nº 078/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 473/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Rainha das Quedas Ltda. (Rádio Rainha das Quedas)

CNPJ: 75.487.009/0001-78.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558810), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615053), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031926-4

EXTRATO Nº 079/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 641/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Itaberá Ltda. ME (Rádio Itaberá).

CNPJ: 81.590.887/0001-17.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558984), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615650), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031994-9

EXTRATO Nº 080/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 625/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Estúdio Tunaporã de Comunicações Ltda (Rádio Tunaporã FM 105.9)

CNPJ: 03.915.999/0001-97.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558782), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615651), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031861-6

EXTRATO Nº 106/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 443/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio FM 95 Stereo Ltda. (Rádio Jovem Pan FM União da Vitória).

CNPJ: 80.389.083/0001-91.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558882), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615395), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031873-0

EXTRATO N° 107/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 511/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda. (Rádio Difusora De Laguna).

CNPJ: 84.901.438/0001-30.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558934), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615135), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032302-4

EXTRATO N° 108/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 594/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio São Bento Ltda. ME (Rádio São Bento).

CNPJ: 83.172.965/0001-99.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558763), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615046), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende

da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032308-3

EXTRATO Nº 109/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 472/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Difusora de Joinville Ltda. (Rádio Arca da Aliança).

CNPJ: 84.700.905/0001-64.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558902), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615044), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031924-8

EXTRATO Nº 114/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 635/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Raio de Luz Ltda. EPP (Rádio Raio de Luz FM).

CNPJ: 76.812.627/0001-09.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558780), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615169), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031985-0

EXTRATO Nº 115/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 546/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREENCIADA: PHD Administração e Negócios Ltda (Rádio Guarujá AM).

CNPJ: 03.627.019/0001-50.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558822), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615170), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032360-1

EXTRATO N° 116/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 510/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Clube de Blumenau Ltda. (Rádio Clube De Blumenau).

CNPJ: 82.645.003/0001-47.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558933), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615140), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032298-2

EXTRATO N° 117/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 489/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Radiodifusão Índio Condá Ltda. (Rádio Conda Fm).

CNPJ: 82.943.275/0001-23.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558967), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615062), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende

da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032249-4

EXTRATO N° 131/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 509/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. (Rádio Cultura).

CNPJ: 83.156.331/0001-42.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558927), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615674), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032285-0

EXTRATO N° 214/2023

REFERENTE: Ata de Registro de Preços nº 003/2023, celebrado em 19/01/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Ajatto Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 82.687.930/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação com mão de obra qualificada e todos os materiais necessários para fechamento de espaços físicos com execução de parede e forros de gesso acartonado, tipo Drywall, forro mineral removível, piso laminado de madeira, porta, vidros, dentre outros serviços.

VALOR GLOBAL: R\$689.940,00 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2023 à 18/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores, da Lei nº 10.520/2002, do Ato da Mesa nº 214/2007 e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 7.892, de 23/1/2013, alterado pelo Decreto federal nº 8.250, de 23/5/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann - Diretor-Administrativo

Alysson Luiz Lenzi - Sócio-Gerente



Processo SEI 22.0.000035271-7

EXTRATO Nº 241/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 538/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. (Rádio Nova FM 103.1).

CNPJ: 03.802.438/0001-81.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558855), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615660), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032348-2

EXTRATO Nº 242/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 644/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Fundação Rádio FM Luz e Vida (Rádio Fm Luz E Vida).

CNPJ: 80.735.749/0001-16.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558875), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615144), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031999-0

EXTRATO Nº 255/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 571/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Aliança 93 Ltda. (Rádio 93 FM).

CNPJ: 07.417.098/0001-26.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558757), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615078), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032403-9

EXTRATO N° 263/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 515/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Eldorado FM de Joinville Ltda. (Rádio Atlântida Joinville).

CNPJ: 79.419.289/0001- 38.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558938), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0614948), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032310-5

EXTRATO N° 271/2023

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 17/01/2023, referente ao Contrato CL n° 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento de rolos de microfimes.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: RCL Comércio e Serviço Ltda.

CNPJ: 03.758.508/0001-41.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2023 até 24/01/2024.

VIGÊNCIA: 25/01/2023 a 24/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 5.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0608665), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000033676-2.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Evandro Carlos dos Santos – Diretor Legislativo

Kamila Souza Laurindo - Diretora



Processo SEI 22.0.000033676-2

EXTRATO N° 272/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 487/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Alto Vale Ltda. (Rádio Jovem Pan Alto Vale).

CNPJ: 03.758.354/0001-98.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558965), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615644), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032245-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**EXTRATO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL N° 08/2022

PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Blumenau.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio de Cooperação Técnico-Institucional N° 08/2022 celebrado em 1º/01/2022, pelo período de 3 (três) meses.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 1º/01/2023 até 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Moacir Sopelsa – Presidente da ALESC e Mário Hildebrandt – Prefeito Municipal de Blumenau.

Florianópolis, 1º de janeiro de 2023.

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000036658-0



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC

Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia